Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1150

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.817, DE 13 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 25 de Junho de 2025, às 8 horas, no Centro de Convivência do Idoso, sito à Avenida João Carlos da Rocha, nº 1.990 e que terá como tema **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".**

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário Municipal Acácio Ferreira da Silva Buranelo.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º Fica instituída a comissão organizada responsável por planejar e conduzir a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. E será composta pelos seguintes membros:

I – Mariele Pontes de Andrade – Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Dirlene Maria Ferreira – Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º O Secretário Municipal Acácio Ferreira da Silva Buranelo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Ipuã e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários municipal e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.818, DE 13 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento prévio de pedidos e requerimentos à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uniformidade, segurança jurídica e legalidade nos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a emissão de parecer jurídico prévio pela Assessoria Jurídica constitui etapa essencial para subsidiar a tomada de decisões administrativas com fundamento na legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de que todos os pedidos, requerimentos, solicitações e documentos congêneres dirigidos à Prefeitura Municipal de Ipuã, sejam de origem interna (de servidores, departamentos ou secretarias) ou externa (de munícipes, empresas, entidades ou órgãos), sejam previamente encaminhados à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer.

Art. 2º O parecer jurídico deverá versar sobre a legalidade, viabilidade jurídica e eventuais riscos ou consequências legais do pleito apresentado.

Art. 3º Nenhum pedido, requerimento ou solicitação poderá ser decidido, deferido, indeferido ou encaminhado a outro setor da Administração Pública Municipal sem a devida análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Art. 4º Caberá aos responsáveis por cada setor, unidade ou secretaria municipal zelar pelo cumprimento deste Decreto, devendo recusar o trâmite de documentos que não contenham o respectivo parecer jurídico.

Art. 5º As exceções a esta regra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa formal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.772, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre a autorização excepcional de regime de trabalho remoto (home office) ao servidor Gabriel César Bueno, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Gabriel César Bueno, Procurador Jurídico Municipal, protocolado em 16 de junho de 2025, no qual solicita a realização de suas atividades laborais em regime de home office, em caráter excepcional;

CONSIDERANDO o volume de trabalho extraordinário descrito no documento anexo, que compreende a necessidade de análise célere de processos licitatórios e outras demandas administrativas relevantes para a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a adoção temporária do regime remoto permitirá maior eficiência e celeridade na condução dos trabalhos sob responsabilidade da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, ao servidor Gabriel César Bueno, Procurador Jurídico Municipal, o desempenho de suas atividades funcionais em regime de trabalho remoto (home office), no período compreendido entre os dias 16 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, sem prejuízo da remuneração, observando-se a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Art. 2º Durante o período referido, o servidor deverá permanecer à disposição para atendimento remoto, reuniões virtuais e envio de pareceres e documentos, utilizando os meios tecnológicos disponíveis para o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 3º Ao final do período autorizado, o servidor deverá apresentar, no prazo de até cinco dias úteis, relatório circunstanciado das atividades realizadas durante o regime de trabalho remoto, com descrição dos processos analisados e providências adotadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de junho de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de junho de 2.025.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.764, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Ildo Lopes, Ajudante de Manutenção.

ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 12 de junho de 2.025, novo horário de trabalho para o servidor **Ildo Lopes, Ajudante de Manutenção**:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Rua Palmyra Costa da Rocha nº 464 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De terça a sexta-feira: das 06h00 às 10h00 e das 11h30 às 15h30.
Sábado: das 06h00 às 10h00 **ou** das 12h00 às 16h00.
Domingo: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 18h00.
Segunda-feira: folga conforme escala de revezamento

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.765, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Rosa Maria Horácio, Ajudante de Manutenção.

ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 12 de junho de 2.025, novo horário de trabalho para a servidora **Rosa Maria Horácio, Ajudante de Manutenção**:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Rua Palmyra Costa da Rocha nº 464 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De terça a sexta-feira: das 06h00 às 10h00 e das 11h30 às 15h30.
Sábado: das 06h00 às 10h00 **ou** das 12h00 às 16h00.
Domingo: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 18h00.
Segunda-feira: folga conforme escala de revezamento

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.766, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Agnaldo Alves Junior, Ajudante de Manutenção.

ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 12 de junho de 2.025, novo horário de trabalho para o servidor **Agnaldo Alves Junior, Ajudante de Manutenção**:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Rua Palmyra Costa da Rocha nº 464 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De terça a sexta-feira: das 06h00 às 10h00 e das 11h30 às 15h30.
Sábado: das 06h00 às 10h00 **ou** das 12h00 às 16h00.
Domingo: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 18h00.
Segunda-feira: folga conforme escala de revezamento

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.767, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de Março de 2018, da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a adequação de referências e dá outras providências;

R E S O L V E:

RE*ENQUADRAR*, a partir de 01/06/2.025, de acordo com a Escala de Referências da Lei nº 2.483/2002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, os servidores abaixo:

- Ashley Romanato Mendes Zanuto, Coordenadora Pedagógica da Educação Básica, na referência 97;

- Alcides Katalenic Junior Ajudante de Manutenção, na referência 18;

- Andrea Cristina Machado Toloti, Coordenadora Pedagógica da Educação Básica, na referência 97;

- Ana Carolina Cobianchi Cândido, Ajudante de Manutenção, na referência 12;
- Ana Carolina Mortari Parreira, Facilitador de Oficina, na referência 57;
- Bruna Costa e Silva, Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI, na referência 16;
- Cleude dos Reis Geloni, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Cléber Luiz Moris, Ajudante de Manutenção, na referência 32;
- Conceição de Maria Rodrigues Lopes, Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, na referência 16;
- Cristiane Fornel do Vale, Auxiliar de Enfermagem, na referência 16;
- Deusiane Alves da Silva, Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, na referência 19;
- Daniela de Souza Lima, Psicóloga, na referência 62;
- Edilson Francisco Pereira, Eletricista, na referência 41;
- Eliani da Silva Garcia Brigo, Merendeira, na referência 36;
- Eliana Muniz de Oliveira Vieira, Ajudante de manutenção, na referência 11;
- Elaine Fernandes, Gerente de Serviços, na referência 122;
- Fabiana Dalila de Freitas, Ajudante de Manutenção, na referência 14;
- Fernanda Ramos Procópio, Monitor de Creche, na referência 21;
- Fernanda de Souza, Técnico de Enfermagem, na referência 41;
- Hamid Tannous, Médico 20 horas, na referência 105;
- Ilda de Araújo Souza Ribeiro, Merendeira, na referência 22;
- Iara Barbeto Ferreira, Ajudante de Manutenção, na referência 26;
- José Valdir Izaias, Operador de Máquinas, na referência 43;
- Jussara de Paula Faria, Merendeira, na referência 16;
- Juniel Pereira da Silva, Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, na referência 16;
- Kauane de Oliveira Roque, Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, na referência 16;
- Leonardo Pereira Barros, Vigia, na referência 10;
- Luciana Monteiro de Macedo, Ajudante de Manutenção, na referência 11,
- Luciana Silva Zacarias, Controlador Interno, na referência 92;
- Larissa Nascimento Silva, Enfermeira, na referência 57;
- Laís Fernanda de Oliveira Puga, Ajudante de Manutenção, na referência 23;
- Lilian Cristina Conti Brigo, Agente de Combate de Endemias, na referência 78;
- Lucimary Fornel Oliveira, Monitor de Creche, na referência 29;
- Luiz Cláudio Magalhães, Ajudante de Manutenção, na referência 22;
- Lívia Marques dos Santos, Farmacêutica, na referência 80;
- Margeliane Rita de Menezes, Coordenador Pedagógico de Educação Básica, na referência 99;
- Mara Eunice Rodrigues Pereira, Ajudante de Manutenção, na referência 28;
- Marillisy Costa Almeida, Agente de Combate de Endemias, na referência 75;
- Marcos Rogério da Cruz,Motorista, na referência 12;
- Marcos Vinicius Cordeiro, Vigia, na referência 10;
- Meiriluci Domingues Clemente, Gerente de Serviços, na referência 125;
- Natália Lopes de Paula, Agente Escolar, na referência 11;
- Nalva Aparecida dos Santos Galhardo, Merendeira, na referência 10;
- Nayara de Oliveira Almeida, Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, na referência 16;
- Otavio Barbosa Alves, Agente de Combate de Endemias, na referência 75;
- Pamela Cristina Miguel, Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, na referência 16;
- Pollyana de Oliveira e Souza, Enfermeira, na referência 71;
- Paula Castejon Ramos, Dentista, na referência 88;
- Rodrigo Vilarindo da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 16;
- Renata Gomes Coelho de Almeida, Monitor de Portador de Necessidades Especiais, na referência 50;
- Simone Rosa Mercês, Merendeira, na referência 23;
- Simone do Nascimento Mateus, Monitor de Creche, na referência 33;
- Talita Jenifer Silva Serafim, Técnica de Enfermagem, na referência 43;
- Thauani Oliveira de Melo, Ajudante de Manutenção, na referência 12;
- Tainá Raphael da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 14;
- Vera Eunice Magalhães, Vigia, na referência 10;
- Victor Lopes, Motorista, na referência 12;
- Zuleide Rosana da Silva Moreira, Merendeira, na referência 10;

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.768, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora

Priscila Cristina Cintra de Paula, Merendeira.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 12/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021, novo horário de trabalho para a servidora municipal PRISCILA CRISTINA CINTRA DE PAULA, Merendeira.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EMEB VEREADOR ALBERTO CONRADO: Av. Carlos Fernandes nº 1.015 – Centro.

HORÁRIO: **De Segunda a Sexta-Feira:** Das 07:30 às 13:30h.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.769, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Marta Helena Rios Campos, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 12/06/2.025, novo horário de trabalho para a servidora municipal Marta Helena Rios Campos, Ajudante de Manutenção :

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: CEPEM Profª Maria Marly Mandrá Lima" - Av. Carlos Peregrino de Melo, n° 250, Santa Cruz.

HORÁRIO: **De Segunda a Sexta-Feira:** Das 05:15 às 10:00h. e das 11:00 às 14:15h.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.770, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Aparecida das Graças de Souza Ferrari, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 12/06/2.025, novo horário de trabalho para a servidora municipal Aparecida das Graças de Souza Ferrari, Ajudante de Manutenção :

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: CEPEM Profª Maria Marly Mandrá Lima" - Av. Carlos Peregrino de Melo, n° 250, Santa Cruz.

HORÁRIO: **De Segunda a Sexta-Feira:** Das 05:15 às 10:30h. e das 11:30 às 14:15h.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O

Processo Administrativo nº 011.051/2025

Autos de Infração nº 43; 44; e 45/2025

Protocolo do recurso n° 0181/2025

DATA DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 23/04/2025

Recorrente: M.E.S.R– CPF/MF n. XXX.XXX.XXX-XX

JOÃO PEDRO FERNANDES ANTONIASSI LEANDRO, GERENTE DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO SUBSTITUTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP, ***FAZ SABER*** a M.E.S.R. – CPF/MF n. XXX.XXX.XXX-XX, que aos 04 dias do mês de junho de 2025, baixaram os presentes autos com a r. decisão do Chefe do Poder Executivo de fls. 28, tornando-a pública nesta Gerência de Tributação e Fiscalização Municipal e dando-lhe inteiro cumprimento, a saber:**"Ante o exposto, com fundamento no artigo 12 da Lei Municipal nº 3.945/2018, e demais disposições aplicáveis, INDEFIRO o recurso administrativo apresentado por M. E. S. R., mantendo-se, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida pela Comissão de Recursos Administrativos de Multas Municipais, com a consequente ratificação das penalidades constantes dos autos de infração nº 43, 44 e 45/2025."**Sendo encaminhada a Vossa Senhoria cópia da respeitável decisão do Chefe do Poder Executivo e intimada do trânsito em julgado administrativo da decisão, conforme certificado nos autos às fls.30, do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das multas originárias dos altos de infração n. 43; 44; e 45/2025, sob pena de inscrição de Dívida Ativa, Protesto e cobrança pelas vias Judiciais, na forma da Lei em vigor. E por estar em lugar incerto e não sabido, impossível da Notificação por AR, expediu-se o presente Edital que será fixado no lugar de costume no Paço Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Executivo, com fulcro no Artigo 18, parágrafo único, da Lei Municipal n. 3.945 de 29 de Janeiro de 2018.

Transcrito por João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro, Gerente de Serviços de Tributação Substituto da Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, que assina e dá fé aos 16 dias do mês de junho de 2025.

João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro

Gerente de Serviços de Tributação Substituto

.....